MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da rede elétrica existente na Avenida Eliete de Souza, no Município de Pescaria Brava/SC, em razão da necessidade de deslocamento da infraestrutura elétrica atualmente instalada no local.

A intervenção é necessária para possibilitar a adequada utilização e intervenção na via, evitando que os postes e demais componentes da rede elétrica permaneçam em posição incompatível com as condições e necessidades existentes no local, bem como para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e circulação aos usuários da Avenida Eliete de Souza.

Para a execução da adequação, conforme orçamento apresentado pela concessionária responsável pela rede elétrica, será necessária a retirada de 03 (três) postes existentes e a instalação de 04 (quatro) novos postes, além dos demais serviços e materiais necessários à execução do deslocamento da rede elétrica.

Assim, a contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação da infraestrutura elétrica existente, permitindo a realização das intervenções necessárias na Avenida Eliete de Souza de forma segura e organizada, evitando interferências entre a rede elétrica e a infraestrutura viária e assegurando a continuidade e o adequado funcionamento do serviço de distribuição de energia elétrica no local.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

Considerando a necessidade de execução dos serviços de deslocamento da rede elétrica na Avenida Eliete de Souza, foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, levando-se em consideração a natureza do serviço, os requisitos técnicos estabelecidos pela

concessionária, o prazo disponível para execução e a necessidade de observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Solução 1 – Contratação direta da concessionária responsável pela rede elétrica (CELESC):

Uma possibilidade consiste na contratação direta da CELESC para execução dos serviços de deslocamento da rede elétrica, conforme orçamento apresentado pela concessionária, no valor de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Essa alternativa apresenta como vantagem a possibilidade de execução diretamente pela concessionária responsável pela rede. Entretanto, considerando que o orçamento apresentado estabeleceu prazo exíguo para a execução do serviço, a contratação direta imediata, sem prévia prospecção de empresas habilitadas no mercado, poderia limitar a possibilidade de obtenção de proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada e homologada pela CELESC:

Outra alternativa consiste na contratação de empresa especializada que possua homologação/autorização da CELESC para execução dos serviços de deslocamento de rede elétrica, desde que atendidos todos os requisitos técnicos exigidos pela concessionária.

Essa solução permite que a Administração realize pesquisa de mercado e busque propostas de empresas aptas à execução do objeto, ampliando a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas, sem afastar os requisitos técnicos necessários para a intervenção na rede elétrica.

Diante disso, mostra-se adequado realizar a **divulgação de aviso de contratação direta**, possibilitando que empresas interessadas e tecnicamente habilitadas apresentem propostas para execução do serviço.

Solução 3 – Realização de procedimento licitatório:

Também foi considerada a realização de licitação para contratação dos serviços. Contudo,

diante do prazo exíguo informado pela CELESC para execução do deslocamento da rede, a realização de um procedimento licitatório completo poderá demandar período superior ao disponível para atendimento da necessidade, além de representar procedimento mais complexo em comparação à contratação direta por dispensa em razão do valor.

Assim, embora a licitação seja, em regra, o procedimento preferencial para as contratações públicas, no caso concreto a contratação direta mostra-se juridicamente possível em razão do valor estimado do serviço.

Solução escolhida:

Após a análise das alternativas, a solução escolhida consiste na contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia divulgação de aviso de contratação direta, pelo prazo legal, para possibilitar a apresentação de propostas por empresas interessadas e aptas à execução do objeto.

O valor estimado de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) encontra-se abaixo do limite atualizado para contratação de obras e serviços de engenharia por dispensa de licitação, que, para o exercício de 2026, é de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

A divulgação do aviso permitirá a participação de empresas homologadas pela CELESC e a obtenção de propostas adicionais, observando-se que o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê, para as contratações dos incisos I e II, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com manifestação de interesse em receber propostas adicionais.

Caso seja apresentada proposta válida e vantajosa por empresa devidamente habilitada e homologada pela CELESC, a Administração deverá proceder à contratação da empresa que atender aos requisitos estabelecidos no procedimento.

Caso não sejam apresentadas propostas por empresas aptas à execução do serviço, ou não seja possível concluir a contratação com empresa homologada pela CELESC dentro do prazo necessário, deverá ser avaliada a contratação da própria **CELESC**, observando-se o orçamento por ela apresentado e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

Dessa forma, a solução escolhida busca conciliar **celeridade, economicidade, competitividade possível e atendimento aos requisitos técnicos da concessionária**, sem

comprometer a execução do deslocamento da rede elétrica necessário à Avenida Eliete de Souza.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda consiste na execução de 01 (um) serviço de deslocamento de rede elétrica, a ser realizado na Avenida Eliete de Souza, Município de Pescaria Brava/SC, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos e demais providências necessárias à adequada execução da intervenção.

A intervenção prevê a retirada de 03 (três) postes existentes e a instalação de 04 (quatro) novos postes, além dos demais serviços necessários à execução do deslocamento da rede elétrica.

A estimativa da demanda foi estabelecida com base nas necessidades técnicas identificadas para o local e nos quantitativos constantes do orçamento emitido pela concessionária, não havendo previsão, neste momento, de execução de outros deslocamentos de rede no âmbito desta contratação.

Dessa forma, a demanda estimada corresponde a 01 (uma) intervenção de deslocamento de rede elétrica, com a retirada de 03 (três) postes e instalação de 04 (quatro) postes, conforme especificações e condições técnicas estabelecidas para a execução do serviço.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi inicialmente considerado o orçamento elaborado pela CELESC, concessionária responsável pela rede elétrica objeto da intervenção, no valor de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), referente aos serviços de deslocamento da rede elétrica na Avenida Eliete de Souza.

Considerando a especificidade do objeto, verificou-se que os serviços necessários à execução do deslocamento da rede elétrica não possuem correspondência específica nas tabelas de referência SINAPI e SICRO, razão pela qual não foi possível utilizar tais sistemas como fonte direta para composição do preço estimado.

Dessa forma, em observância ao disposto no **art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu-se à realização de pesquisa de preços junto a **contratações similares realizadas pela Administração Pública**, buscando-se referências de valores praticados para serviços de natureza

semelhante.

Na pesquisa realizada, foram identificadas as seguintes contratações:

Município	**Valor da contratação**
Agrolândia/SC	R$ 111.603,00
Balneário Camboriú/SC	R$ 100.830,79
Rio Negrinho/SC	R$ 62.264,67
Timbó Grande/SC	R$ 112.000,00

Os documentos e registros utilizados para a realização da pesquisa de preços serão juntados em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de comprovação das referências utilizadas na estimativa.

A pesquisa demonstra a existência de significativa variação entre os valores das contratações similares, circunstância compatível com a especificidade dos serviços de deslocamento de rede elétrica, que podem apresentar diferenças em razão das características da rede existente, quantitativos de postes, materiais, equipamentos, extensão da intervenção e condições específicas de execução.

Diante disso, para a presente contratação, será considerado como referência o orçamento apresentado pela CELESC, no valor de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), sem prejuízo da pesquisa de mercado realizada mediante consulta a contratações similares, a qual integra o presente ETP como documento complementar.

Assim, o **valor estimado da contratação é de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste em uma única intervenção de deslocamento da rede elétrica existente na Avenida Eliete de Souza, compreendendo de forma integrada a retirada dos postes existentes, a instalação dos novos postes e a execução dos demais serviços necessários à adequada readequação da rede.

Os serviços possuem interdependência técnica, de modo que a execução por diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidades na execução e dificuldades quanto à definição de responsabilidades sobre eventuais falhas ou danos à rede elétrica.

Além disso, a execução integrada dos serviços permite maior eficiência operacional, melhor coordenação das etapas de intervenção e redução dos riscos de paralisações ou atrasos decorrentes da necessidade de compatibilização entre diferentes contratadas.

Ressalta-se, ainda, que a execução deverá observar as especificações e exigências técnicas da CELESC, considerando tratar-se de intervenção em rede de distribuição de energia elétrica, sendo necessária a observância dos padrões técnicos e procedimentos estabelecidos pela concessionária.

Dessa forma, o parcelamento do objeto não se apresenta como alternativa vantajosa ou adequada à Administração, optando-se pela contratação da solução de forma integral, de modo a assegurar a execução coordenada de todos os serviços necessários ao deslocamento da rede elétrica, garantindo maior eficiência, segurança e adequada responsabilização pela execução do objeto.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após análise, informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização deste objeto.

7. NATUREZA DA DEMANDA:

A presente demanda possui natureza de escopo, tendo em vista que se trata da contratação de serviço específico e determinado, com objeto previamente definido e execução vinculada à realização de uma intervenção pontual na rede elétrica da Avenida Eliete de Souza, no Município de Pescaria Brava/SC.

O escopo compreende a execução integral dos serviços necessários ao deslocamento da rede elétrica, incluindo a retirada de 03 (três) postes existentes, a instalação de 04 (quatro) novos postes e os demais serviços, materiais, equipamentos e procedimentos técnicos necessários à conclusão da intervenção, conforme as especificações e condições estabelecidas para o serviço.

Trata-se, portanto, de contratação destinada à entrega de resultado específico e determinado,

não caracterizando serviço de natureza continuada, uma vez que sua execução se encerra com a conclusão do deslocamento e a adequada readequação da rede elétrica no local.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para execução dos serviços de deslocamento da rede elétrica na Avenida Eliete de Souza, no Município de Pescaria Brava/SC, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica existente no local.

A solução definida consiste na contratação de 01 (uma) intervenção de deslocamento de rede elétrica, contemplando a retirada de 03 (três) postes existentes e a instalação de 04 (quatro) novos postes, além dos demais serviços, materiais e equipamentos necessários à execução integral do objeto, conforme as especificações técnicas aplicáveis.

Considerando a especificidade do serviço e a necessidade de observância dos padrões técnicos da CELESC, bem como o prazo exíguo informado para execução da intervenção, optou-se pela realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso de contratação direta, possibilitando a apresentação de propostas por empresas aptas e homologadas pela CELESC.

A estimativa inicial da contratação tem como referência o orçamento apresentado pela CELESC, no valor de R$ 60.621,31 (sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), complementado por pesquisa de preços realizada junto a contratações similares da Administração Pública, considerando que o serviço específico não possui referência direta nas tabelas SINAPI e SICRO.

Caso não sejam obtidas propostas de empresas aptas à execução do serviço no procedimento de contratação direta, poderá ser avaliada a contratação da própria CELESC, observadas as condições e o orçamento apresentados pela concessionária e os demais requisitos legais aplicáveis.

Assim, considerando a necessidade administrativa identificada, a solução disponível, a compatibilidade do objeto com a hipótese de contratação direta e a disponibilidade de referência de preços, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para a execução do deslocamento da rede elétrica.

Gestor do Contrato: Enaldo Matias Alves (Secretário de Obras).
Fiscal do Contrato: Gediel Teixeira Torquato 2801/2

ENALDO MATIAS ALVES:73396818920
Assinado de forma digital por ENALDO MATIAS ALVES:73396818920
Dados: 2026.09.30 13:02:35 -03'00'

Enaldo Matias Alves
Secretário Municipal de Obras